PORTARIA Nº 55/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.
Em 04 / 11 / 2026.
Anderson Carlos de Oliveira
(Servidor)

Dispõe sobre a designação temporária de profissional de Psicologia da Secretaria Municipal de Educação para a realização de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Liberdade/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, seus direitos fundamentais e proteção contra todas as formas de violência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece a proteção integral e a garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017 e dispõe sobre os procedimentos de atendimento, incluindo a escuta especializada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atendimento protetivo, humanizado e articulado às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Liberdade/MG, evitando a revitimização e a repetição desnecessária dos relatos;

LUCAS DE SOUZA GARCIA:09521789662
Assinado de forma digital por LUCAS DE SOUZA GARCIA:09521789662
Dados: 2026.11.04 11:19:29 -03'00'

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos no âmbito do fluxo municipal de proteção, enquanto são organizadas ações de capacitação específica para os profissionais de Psicologia que integram a rede municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal pretende promover a capacitação dos psicólogos da rede, visando à ampliação progressiva da capacidade de atendimento e ao aprimoramento da atuação intersetorial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, em caráter temporário, o servidor **ARON EDSON NOGUEIRA GIFFONI BARBOSA**, ocupante do cargo de Psicólogo do Departamento Municipal de Educação, para realizar a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Liberdade/MG, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.431/2017, do Decreto Federal nº 9.603/2018 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A escuta especializada deverá ser realizada no âmbito da rede de proteção municipal, conforme o fluxo intersetorial de atendimento vigente, com a finalidade de assegurar acolhimento e proteção à criança ou ao adolescente, limitando-se o relato ao estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade protetiva.

§ 1º A atuação do profissional deverá observar a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento, o respeito à dignidade, à privacidade e à integridade física e psicológica, bem como a prevenção da revitimização.

LUCAS DE SOUZA GARCIA:09521789662

Assinado de forma digital por LUCAS DE SOUZA GARCIA:09521789662
Dados: 2026.11.04 11:19:59 -03'00'

§ 2º A escuta especializada não se confunde com o depoimento especial, não se destinando à produção de prova para fins investigativos ou judiciais.

§ 3º O atendimento deverá ocorrer em ambiente adequado, reservado e seguro, com observância do sigilo profissional, da proteção dos dados pessoais e dos procedimentos de registro e compartilhamento de informações estritamente necessários à proteção da criança ou do adolescente.

Art. 3º A designação prevista nesta Portaria tem caráter excepcional e temporário, justificado pela necessidade de garantir a continuidade do atendimento no Município, até que sejam implementadas as medidas de capacitação e organização dos profissionais da rede municipal.

Art. 4º O Município de Liberdade/MG, por meio do Departamento Municipal de Assistência Social, adotará as providências necessárias para promover a capacitação específica dos profissionais de Psicologia que integram a rede municipal, visando ao adequado desenvolvimento das atribuições relacionadas à escuta especializada, em conformidade com a legislação vigente e as orientações técnicas pertinentes.

Parágrafo único. Após a realização da capacitação e a avaliação da organização do serviço, a Administração Municipal poderá rever a presente designação, mediante edição de nova Portaria, para adequar a composição e a distribuição das responsabilidades entre os profissionais habilitados e designados para essa finalidade.

Art. 5º A presente designação não altera o cargo de origem do servidor, devendo a execução das atividades observar as atribuições legais do cargo, as condições de trabalho, as orientações técnicas aplicáveis e a compatibilidade com as demais responsabilidades funcionais.

LUCAS DE SOUZA GARCIA:09521789662

Assinado de forma digital por LUCAS DE SOUZA GARCIA:09521789662
Dados: 2026.11.04 11:28:18 -03'00'

Art. 6º Os casos atendidos deverão seguir os encaminhamentos previstos no fluxo intersetorial municipal, com comunicação aos órgãos competentes sempre que necessária à garantia dos direitos e à proteção da criança ou do adolescente, respeitadas as competências de cada serviço.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 04 de novembro de 2026.

LUCAS DE SOUZA GARCIA:09521789662

Assinado de forma digital por LUCAS DE SOUZA GARCIA:09521789662
Dados: 2026.11.04 11:20:38 -03'00'

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal